



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 586/2013

São Luís, 10 de junho de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 13/2013 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar,

R E S O L V E

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/5/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, nos autos do Protocolo Administrativo nº 2265/2013, aberta através da Portaria nº 423/2013, de 29/4/2013, com fulcro no art. 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.